

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 1º de Março de 2023 • Número 3265 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.038, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre aprovação do condomínio de lotes denominado "Condomínio de Lotes – Alzira Kinock".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação técnica do condomínio de lotes denominado "Condomínio de Lotes – Alzira Kinock", porquanto, atendidas pelo loteador todas as diretrizes técnicas expedidas pelo Grupo Especial de Análise e Secretarias Técnicas Municipais;

Considerando os termos das Certidões de diretrizes expedida pela SAECIL (Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme);

Considerando os termos da dispensa de análise por parte do GRAPROHAB, conforme expediente de nº 591/2021-D;

Considerando, ainda, a carta de liberação de aprovação do projeto elétrico, para extensão de rede primária, secundária e iluminação por parte da ELEKTRO (LEM01798);

Considerando, finalmente, o recolhimento por parte da loteadora dos encargos tributários, com relação a taxa de licenciamento para execução da obra em questão;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 854 de 17 de dezembro de 2021, o Condomínio de Lotes denominado "Condomínio de Lotes – Alzira Kinock", a ser implantado na área de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 40.661, Livro 2 de Registro Geral, do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Leme/SP, de propriedade de KINOCK E PÉCORA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com cadastro nacional de pessoa jurídica de n.º 46.297.787/0001-04.

Parágrafo único. O empreendimento, nos termos do seu projeto urbanístico, contará com as seguintes descrições:

- I Área total da gleba: 46.199,78m²;
- II Área total de terreno: 22.254,12m²;
- III Área de preservação: 11.608,85m²;
- IV Vias de circulação interna: 12.336,81m²;
- V- Quantidade de unidades habitacionais: 140 unidades habitacionais com frente mínima de 7,50 metros e área mínima de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º A empreendedora se obriga a executar, às suas expensas, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar n. º 854, de 17 de dezembro de 2021, dentro do prazo de dois anos, a contar da publicação do presente ato, as obras orçadas em R\$ 1.352.953,75 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), a saber:

- I. Terraplenagem do terreno;
- II. Implantação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas vias de circulação internas;
- III. Arborização e plantio de grama em placas nos espaços livres (sistemas de lazer) e arborização nas vias de circulação que comporão a fração ideal de uso comum:
 - IV. Calçamento em piso do tipo intertravado em concreto ou pedra portugue-

sa nos passeios;

- V. Galerias de águas pluviais;
- VI. Rede de distribuição de água potável, incluindo sua extensão até a fonte abastecedora, quando necessário, inclusive colocação de hidrantes e derivações domiciliares;
- VII. Rede de afastamento de esgoto sanitário, com local e forma de lançamento de resíduos ou de tratamento, além de derivações domiciliares;
- VIII. Placa de obra fixada em local visível com dimensões mínimas de 3(três) metros de largura por 2(dois) metros de altura, com texto legível, indicando; nome do empreendimento; razão social ou nome do empreendedor com endereço completo; nome do engenheiro responsável, endereço completo e número de registro no CREA/SP; data prevista para o término das obras de infraestrutura;
- IX. Identificado e reconhecido o interesse público por deliberalidade do empreendedor foi firmado termo de compromisso com a assunção de obrigação de execução da seguinte obra na porção externa do empreendimento correspondente ao trecho do prolongamento da Rua Antonio Santucci, entre o trecho da Rua Atílio Bertão e Rua Roberto Schwenger, com pavimentação asfáltica, infraestrutura necessária, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária no valor de R\$ 267.998, 27 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), como incorporação ao patrimônio do Município.
 - X. Seguir orientações da Certidão de Diretrizes do GEA nº 005/2021.
- XI. Executar as obras exigidas pela SAECIL, constantes na Certidão de Diretrizes (Cr343/2021).
- XII. Para este caso de Loteamento, na modalidade "Condomínio de Lotes", além das obras previstas pelo artigo 22, da Lei Complementar nº 854, de 17/Dezembro/ 2021 "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais no âmbito do Município de Leme.", é necessário que o condomínio seja murado em alvenaria, no todo ou em parte do seu perímetro, com no mínimo 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura, conforme §1º do Artigo 91.

Parágrafo único. Por se tratar de condomínio de lotes, o Município não arcará com o encargo do consumo de energia elétrica da iluminação interna, conforme projeto aprovado pela concessionária local.

Art. 3º Para garantia da completa execução das obras referidas no Art. 2º do presente Decreto, será outorgado mediante escritura pública de constituição de hipoteca a ser lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, do seguinte imóvel: Um lote de terreno, com área total de 600,00 metros quadrados, no qual foi averbada uma edificação de 297,66m² de área construída, recebendo o nº 89, da Rua Plínio Picardi Neto, imóvel este que se acha cadastrado no C. R. I. desta Cidade e Comarca de Leme, a teor da matrícula nº 40.661, devidamente cadastrado no Município de Leme sob o nº 10.2805.0038.00, avaliado em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme Termo de Avaliação de Imóvel.

Parágrafo Único – O imóvel dado em garantia somente será liberado mediante a apresentação de certidão de conclusão de todas as obras, a ser fornecida pelos órgãos competentes da Prefeitura do Município de Leme e SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto de Leme, e após vistoria realizada no local.

Art. 4º. Todos os custos referentes à implantação do empreendimento serão de responsabilidade do loteador.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.039, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para registro e conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado 'Jardim Residencial Santa Carolina II'".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o requerimento formulado pela empresa SANTA CAROLI-NA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., a teor do protocolo nº 1.044, de 25/01/2023, solicitando dilação do prazo para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Jardim Residencial Santa Carolina II";

Considerando os termos do Decreto nº 7.569, de 29 de dezembro de 2020, qual aprovou referido empreendimento;

Considerando a renovação da garantia prestada nos termos do Art. 4º de referido Decreto de aprovação, prorrogando a vigência da apólice para até o dia 01/03/2024;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 23 da Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para o registro e para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado "Jardim Residencial Santa Carolina II", aprovado pelo Decreto nº 7.569, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º As vendas de lotes continuam suspensas até a conclusão das obras do loteamento, conforme disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Findo o prazo assinalado, sem a conclusão das obras, o loteador perderá em favor do Município a caução prestada, sem prejuízo das sanções legais inerentes a Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Leme, 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEMEPREV

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme. Contratada: RUDGIERO LAFITE CUIN MALACHIAS ME EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 007/2021 até a data de 31/07/2023

Data da assinatura: 01/03/2023.

Modalidade: Edital de Concorrência nº 001/2021. Suporte legal: Lei Federal 8.666/1993 e alterações.

Leme/SP, 01 de março de 2023.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 058 DE 24 DE MARCO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 01 de abril de 2022 os efeitos da Portaria N° 29 de 10 de janeiro de 2022 da servidora SIMONE ALVES NASCIMENTO MENEGOLLO, RG 27.643.192-3, da função de COORDENADOR EDUCACIONAL.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 059 DE 24 DE MARCO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 01 de abril de 2022 os efeitos da Portaria $N^{\rm o}$ 04 de 10 de janeiro de 2022 da servidora ALINE VILLA MANARA, RG 34.505.161-0, da função de COORDENADOR EDUCACIONAL.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 060 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 04 de abril de 2022 os efeitos da Portaria Nº 49 de 10 de janeiro de 2022 da servidora MICHELE AZEVEDO DE PAULA PEDRO, RG 30.259.481-4, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 061 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 05 de abril de 2022 a servidora MICHELE AZEVEDO DE PAULA PEDRO RG Nº 30.259.481-4, para exercer a função de COORDENA-DOR EDUCACIONAL.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 062 DE 24 DE MARCO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 04 de abril de 2022 os efeitos da Portaria N° 52 de 02 de março de 2020 da servidora MARIANE MARIA PIRES LEITE, RG 436421513, da função de COORDENADOR EDUCACIONAL.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 063 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 04 de abril de 2022 os efeitos da Portaria N° 15 de 22 de janeiro de 2019 da servidora MARIANA CIRIBELLO PEREIRA, RG 40.824.847-6, da função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 064 DE 24 DE MARCO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 04 de abril de 2022 os efeitos da Portaria Nº 058 de 19 de fevereiro de 2021 da servidora JULIANA CARVALHO LOPES, RG 22.613.632-2, da função de VICE-DIRETOR em substituição a licença gestante de MARIANA CIRIBELLO PEREIRA.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO № 065 DE 24 DE MARCO DE 2022.

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 04 de abril de 2022 a servidora JULIANA CARVA-LHO LOPES, RG 22.613.632-2, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 066 DE 24 DE MARCO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 01 de abril de 2022 a servidora MARINA DE AN-DRADE OLIVEIRA, RG 34252810-5, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 067 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 01 de abril de 2022 os efeitos da Portaria Nº 79 de 25 de maio de 2021 da servidora FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI, RG 25.419.449-7, da função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 068 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 11 de abril de 2022 a servidora VANESSA CRISTI-NA ANTONIO DOS SANTOS GOMES, RG 338404120, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 069 DE 24 DE MARCO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 04 de abril de 2022 a servidora FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI, RG 25.419.449-7, para exercer a função de COORDENADOR EDUCACIONAL.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 070 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 02 de maio de 2022 a servidora EVELISE APARECI-DA DE OLIVEIRA ELOY, RG 25.130.101-1, para exercer a função de DIRETOR SUBSTITUTO.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 071 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 02 de maio de 2022 os efeitos da Portaria $N^{\rm o}$ 58 de 31 de agosto de 2018 da servidora DANIELA MARIA DAMETTO ALVES, RG 41025461-7, da função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 072 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 02 de maio de 2022 os efeitos da Portaria Nº 59 de 31 de agosto de 2018 da servidora DANIELA MARIA DAMETTO ALVES, RG 41025461-7, da função de DIRETOR SUBSTITUTO.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 073 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 03 de maio de 2022 a servidora DANIELA MARIA DAMETTO ALVES, RG 41025461-7, para exercer a função de PROFESSOR CO-ORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 074 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 02 de maio de 2022 os efeitos da Portaria Nº 60 de 22 de junho de 2020 da servidora RAFAELA CRISTINA MARIANO DE CARVALHO, RG 34.321.478-7, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 075 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 18 de maio de 2022 os efeitos da Portaria Nº125 de 01 de

novembro de 2011 da servidora EVELISE APARECIDA DE OLIVEIRA ELOY, RG 25.130.101-1, da função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 076 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 18 de maio de 2022 os efeitos da Portaria Nº070 de 25 de abril de 2022 da servidora EVELISE APARECIDA DE OLIVEIRA ELOY, RG 25.130.101-1, da função de DIRETOR SUBSTITUTO.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 077 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 19 de maio de 2022 a servidora EVELISE AP. DE OLIVEIRA ELOY, RG 25.130.101-1, para exercer a função de DIRETOR EDUCACIONAL.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 078 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 18 de maio de 2022 os efeitos da Portaria Nº146 de 01 de novembro de 2011 do servidor LUCIANO DE CARVALHO, RG 23.732.042-3, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, EXCLUSIVAMENTE PARA USO GASTRONÔMICO, QUIOSQUES DA PRAÇA MANOEL LEME.

Pelo presente, considerando a necessidade de readequação do objeto, REVO-GO o presente certame.

Publique-se

Leme, 01 de Março de 2.022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL